



Programa do Voluntariado Paranaense – Londrina

**EDITAL 001/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PESSOA FÍSICA**

O Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina - Provopar LD, inscrito sob o CNPJ nº 78.317.450/0001-08, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciado no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades da contratação de serviços técnicos profissionais – pessoa física, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DESTE PROCESSO, para aquisição da prestação do serviço constante no objeto deste Edital:

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, sendo este obrigatoriamente pessoa física, para realização de monitorias para empreendimentos de geração de trabalho e renda do Serviço de Educação Sócio Profissional e Inclusão Produtiva (Economia Solidária) do município de Londrina, conforme descrito no Anexo I deste instrumento, sendo as seguintes temáticas:

1.1.1 Produção de modelagens e peças de vestuário na linha fitness e camisetas em malha;

1.1.2 Produção industrial de produtos alimentícios integrais e veganos;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar da presente CONTRATAÇÃO **peessoas físicas**;

2.2 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

2.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

2.4 Possuir 18 anos completos;

2.5 É vedada a participação de funcionários públicos municipais, estaduais e federais.

2.6 É vedada a participação de funcionários contratados pela entidade executora deste certame.

2.7 Fica vedada a contratada subcontratar qualquer outra pessoas física ou jurídica, para executar parcial ou totalmente o objeto contratado.

2.8 A inscrição da pessoa física implica o aceite a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.9 No caso de haver a programação para inscrição de mais de uma capacitação, o mesmo candidato poderá concorrer diretamente nos outros cursos, desde que os mesmos não ocorram na mesma data e horário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os interessados em participar deste processo de contratação serão realizadas entre os dias **13 a 16 de fevereiro de 2017, das 9h00 às 11h00 e 13h30 às 16h30, na sede administrativa do Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina**, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 2.882, mediante entrega dos documentos descritos nos itens 3.2.1 a 3.2.6.

3.2 Dos documentos necessários para inscrição:

3.2.1 Xerox da cédula de identidade ou documento oficial com foto;

3.2.3 Xerox CPF;

3.2.4 Xerox número do PIS;

3.2.4 Xerox comprovante de residência atualizado (podendo ser um dos últimos três meses);

3.2.5 Lista de Material para execução da monitoria do empreendimento;

3.2.6 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 10 horas).

4. CRITERIOS PARA ANALISE CURRICULAR E CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

4.1 - Critérios p/ Análise Curricular

4.1.1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO OBJETO A SER EXECUTADO (modelagem, corte e costura da linha fitness e camisetas; produção de pães integrais e manuseio de equipamentos;); produção de massas para salgados fritos e assados: **0 a 5,0 pontos**, sendo que cada mês equivalerá a 1,0, não poderá ser ultrapassado o valor da pontuação 5,0 pontos. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente;

4.1.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em palestras e cursos proferidos nas áreas - modelagem, corte e costura da linha fitness e camisetas; produção de pães e manuseio de equipamentos; massas para salgados fritos e assados: **0 a 3,0 pontos**, sendo que cada mês equivalerá a 1,0, não poderá ser ultrapassado o valor da pontuação 3,0 pontos. Deverão ser comprovadas mediante Certificado, onde a cada 40 horas de cursos proferido será computado o equivalente a um mês de experiência;

4.1.4 - CURSOS REALIZADOS NA ÁREA DO OBJETO A SER EXECUTADO: **de 0 a 2,0 pontos**, sendo que cada curso terá o valor de 0,25 ponto (serão pontuados cursos a partir de 10 horas).

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO:

5.1. O Processo de Avaliação dos Candidatos contará com 2 etapas: Análise Curricular e Entrevista. **TODAS ELAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

5.2. Serão considerados habilitados para a entrevista, os 3 primeiros colocados, respeitando a colocação na classificação da análise curricular. Caso o número de candidatos não alcance os 03, todos os candidatos classificados serão convocados para fase de entrevista.

5.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área do objeto a ser executado, excetuando o disposto no item 4.1.3.

5.5 - Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado a seguinte fórmula:

Nota da etapa 1 (*multiplicado por*) 1+

Nota da Etapa 2 (*multiplicado por*) 2=

Nota Final

6. CRONOGRAMA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO PESSOA FÍSICA:

6.1. Relação dos candidatos inscritos, resultado da primeira etapa (Análise Curricular) **20 de fevereiro de 2017, no site do Provopar Ld: www.provoparlondrina.com.br**

6.2. Recursos no dia **22 de fevereiro de 2017 das 13h30 às 15h30 na sede do Provopar Ld.**

6.3 - Resultado dos Recursos e Convocação para a segunda etapa: **dia 23 de fevereiro de 2017**, a ser informado pelo site www.provoparondrina.com.br e fixada em edital na sede do PROVOPAR LD – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, localizada na **Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.882, Centro – Londrina.**

6.4 - Resultado dos Recursos e Convocação para a segunda etapa serão sempre informados pelo site www.provoparondrina.com.br e fixada em edital na sede do PROVOPAR LD – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, localizada na **Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.882, Centro – Londrina.**

6.5 – Segunda etapa será realizada no dia **02 de março de 2017** conforme Edital divulgado do item 6.3, contendo horário e local da realização do mesmo.

Realização das ETAPAS, conforme capacitação a ser realizada:

6.6 – Quadro resumido com a data das etapas:

	<u>INSCRIÇÕES</u>	<u>RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR</u>	<u>ENTREVISTA</u>	<u>RESULTADO ENTREVISTA</u>	<u>RESULTADO FINAL</u>
Produção de Modelagens e Peças de Vestuário na Linha Fitness e Camisetas	13 a 16 de fevereiro de 2017	20/02/2017	02/03/2017	06/03/2016	07/03/2016
Produção Industrial de Produtos Alimentícios Integrais e Veganos	13 a 16 de fevereiro de 2017	20/02/2017	03/03/2017	06/03/2016	07/03/2016

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O **resultado final** do processo de escolha será divulgado até **dia 07/03/2017**, por meio de edital fixado na sede do Provopar Ld, sito à Avenida Juscelino Kubsticheck, 2882, endereço eletrônico www.provoparlondrina.com.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação

para o curso a ser ministrado, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

7.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final do processo de seleção não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Provopar Ld.

7.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico através do site do Provopar Ld: www.provoparlondrina.com.br e publicações no Provopar Ld, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo (3 meses).

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.2 O contrato deverá ser assinado **até 02 dias após a publicação do Resultado Final**, onde o mesmo deverá entregar toda documentação exigida neste Edital (caso necessite algum documento diferente do previsto na inscrição do candidato).

8.3 Após assinatura, o contratado deverá seguir de forma íntegra, todas as cláusulas nele exposto.

8.4 Esta contratação será de caráter temporário, com carga horária reduzida, onde o contratado não terá nenhum tipo de vínculo empregatício com a contratada.

8.5 Está presente no **anexo II** modelo do contrato a ser assinado pelo contratado.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATADO E VALORES

9.1 Um dia útil após o encerramento do curso será emitido a ordem de pagamento por RPA, descontados os encargos previdenciários e imposto sobre serviços.

9.2 Para receber o valor integral líquido, sem descontos por não realização, o contratado deverá executar todo o conteúdo programático e carga horária, especificados no anexo I.

9.3 O contratado deverá comparecer a sede administrativa do PROVOPAR-LD para assinatura do Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA e retirada do cheque contendo o valor líquido a ser pago.

9.4 Fica estipulado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) hora/aula aplicada no curso, incidindo sobre o valor bruto a ser pago encargos previdenciários e imposto sobre serviços. Caso o valor gere Imposto de Renda, o mesmo será Retido em Fonte.

10. DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS, DATA E LOCAL

10.1 O contratado será responsável por solicitar a contratada no ato da entrega dos documentos, a lista de materiais necessários para execução do curso (conforme modelo **anexo III**);

10.2 Tanto os materiais de consumo quanto os materiais permanentes (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, etc) serão de inteira responsabilidade da contratada.

10.3 As datas e locais dos cursos constam no **anexo I**, devendo o contratado estar dentro do horário especificado nestes locais, para que não ocorram ausências julgadas pela comissão organizadora deste processo.

10.4 É de inteira responsabilidade do contratado a locomoção para o local do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser convocados para executarem os cursos, caso ocorra algum problema documental do primeiro candidato classificado.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone no PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina até o resultado final do processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

11.4. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo PROVOPAR LD - Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

11.6 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Datas, locais, Conteúdo Programático e Carga Horária da Capacitação a ser realizada.
- b) Anexo II – Modelo Contrato de Prestação de Serviços
- c) Anexo III – Modelo Lista de Materiais.



Programa do Voluntariado Paranaense – Londrina

Londrina/PR, 03 de fevereiro de 2017.

Ana Lucia Conde

Gerente Administrativo PROVOPAR-LD

Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do

Processo Seletivo

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções deste Processo Seletivo, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga, conforme edital exposto no endereço eletrônico: www.provoparlondrina.com.br do dia __/__/__ e no Provopar-Ld, na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.882, Centro Londrina - PR.

Londrina/PR, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do

Processo Seletivo

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções deste Processo Seletivo, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga, conforme edital exposto no endereço eletrônico: www.provoparlondrina.com.br do dia __/__/__ e no Provopar-Ld, na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2.882, Centro Londrina - PR.

Londrina/PR, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO I

Curso 1.1.1 – PRODUÇÃO DE MODELAGENS E PEÇAS DE VESTUÁRIO NA LINHA FITNES E CAMISETAS EM MALHA

CARGA HORÁRIA TOTAL: 48 horas

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Entre 09 de março a 07 de abril de 2017 (sendo somente de segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00) conforme acordo entre Contratada e Contratante.

LOCAL A SER EXECUTADO: Centro Público de Economia Solidária – Avenida Juscelino Kubistichek, 1.278 – Centro – Londrina/Pr.

QUANTIDADE DE PESSOAS A PARTICIPAR DO CURSO: 05 pessoas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Representação técnica do vestuário;
- Como tirar medidas corporais e tabela de medidas;
- Conhecimento sobre materiais têxteis: malhas / suplex;
- Modelagem plana: construção de bases feminina;
- Construção e interpretação de moldes femininos;
- Graduação de moldes femininos;
- Utilização de máquinas de costura utilizadas na malharia, como preparar a malha para corte;
- Técnicas de montagem e acabamento das peças, montagem e correção de peça piloto;

Curso 1.1.2 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INTEGRAIS E VEGANOS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Entre 09 de março a 07 de abril de 2017 (sendo somente de segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00) conforme acordo entre Contratada e Contratante.

LOCAL A SER EXECUTADO: Centro Público de Economia Solidária – Avenida Juscelino Kubistichek, 1.278 – Centro – Londrina/Pr.

QUANTIDADE DE PESSOAS A PARTICIPAR DO CURSO: 07 pessoas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



Programa do Voluntariado Paranaense – Londrina

- Boas Práticas de Fabricação (BPF):
 - Higiene pessoal e do ambiente de trabalho;
 - Formas de utilização de equipamentos e utensílios;
 - Sanitização de equipamentos e utensílios;
- Caracterização de ingredientes utilizados em produtos integrais panificáveis (pão, bolo, biscoito, salgados assados) e massas (macarrão);
- Caracterização de ingredientes utilizados em produtos veganos;
- Técnicas de preparo de receitas em escala industrial:
 - Produção de preparações integrais.
 - Produção de produtos veganos.
- Prazo de validade e cuidados no armazenamento de alimentos processados: conservação e deterioração;
- Cálculo do valor de custo e rendimento das receitas preparadas.

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram, de um lado, PROVOPAR LD. Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina, com sede no município de Londrina, à Av. JK., 2882, CNPJ 78.317.450/0001-08, neste ato representado por sua presidente, Benedicta Mildredes dos Santos, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX** residente em Londrina na Rua XXXXXXXX, XXXXX – portador (a) do **RG XXXXXXXXXXX SSP-PR., CPF nº XXXXXXXXXXX**, inscrita no PIS sob nº XXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente da **CONTRATADA**, que entre si se comprometem a cumprir o disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto do contrato:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços, por parte da contratada, visando a **CAPACITAÇÃO EM XXXXXXXXXXXXX**, a ser realizado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX- Região XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos serviços prestados:

A contratada prestará ao contratante, sem relação de subordinação, os seguintes serviços:

1. Assessoria ao trabalho teórico e prático junto ao grupo XXXXXXXX – Geração de Trabalho e renda.
2. Capacitar e aperfeiçoar o grupo conforme apresentado no Edital nº 001/2015 anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da remuneração dos serviços prestados:

Pelos serviços prestados na cláusula anterior, o contratante pagará à contratada sem relação de subordinação, a quantia de R\$ 20,00 por hora, sendo descontados deste, os encargos previstos.

CLÁUSULA QUARTA: Da apuração dos serviços prestados:

Para fins de pagamento dos serviços prestados, o contratante realizará a apuração da execução dos serviços através dos técnicos da **GERÊNCIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA / PROVOPAR / SMAS**.

CLÁUSULA QUINTA: Da forma de pagamento:

O pagamento será efetuado ao final do curso por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

CLÁUSULA SEXTA: Da duração do presente contrato

O presente serviço se realizará no período de XXXX a XXXXX, num total de XX horas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da rescisão contratual:

O presente contrato poderá ser rescindido:

1. De comum acordo entre as partes, em qualquer prazo;
2. Unilateralmente por qualquer das partes, mediante notificação à outra, com antecedência de 5 dias.
3. Caso ocorra a rescisão contratual, serão pagas as horas já executadas e devidamente comprovadas.

CLÁUSULA OITAVA: Do foro:

Para dirimirem dúvidas que restarem deste instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Londrina, Estado Paraná, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Londrina, ____ de _____ de 2017.

Provopar Ld

Contratante

XXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III

MODELO DE LISTAS DE MATERIAIS

ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / MODELO /COR / TAMANHO / OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

